

1990, a internet tem sido utilizada para otimizar o acesso e disseminação da informação, sendo de fundamental importância para conectividade e disponibilização de conteúdos educacionais neste momento de pandemia. Ressalta-se que em situações que não é possível haver aulas presenciais, por motivos eletivos ou arbitrários, o ensino aprendido à distância, conhecido como EAD, se apresenta como uma eficiente ferramenta para o aluno prosseguir com o seu processo de aprendizagem, mesmo sem o contato presencial, especialmente em nosso estado que possui dimensões territoriais continentais, todavia, os atuais sistemas EAD funcionam baseados na transmissão de conteúdos via internet e, nesse contexto, cabe destacar que o acesso à internet no Brasil é considerado um dos mais caros do mundo, de acordo com a revista eletrônica UOL: "Os cálculos foram feitos com base nos dados do relatório The State of the Internet (da consultoria Akamai) e do Internet World Stats Broadband Penetration (do Internet World Stats). Para se chegar à renda média per capita de cada país, foram usados os dados do Banco Mundial. Segundo esses dados, o preço médio do acesso no Brasil a uma velocidade de 1 Mbps é de US\$25,06, ou cerca de R\$ 50,52 por mês segundo a cotação do último dia 10 de maio. Considerou-se uma renda média por hora, per capita, de US\$ 5, ou R\$ 10,08." (Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/14/banda-larga-no-brasil-e-a-2-mais-cara-entre-15-paises-diz-pesquisa.htm?cmpid=copiaecola> em 03/07/2020).

Devido ao alto custo para o acesso à internet no Brasil os alunos da rede pública ficam em desvantagem se comparados à maioria dos alunos da rede privada que dispõem de internet e, por consequência, sem acesso aos conteúdos educacionais, mesmo em momentos de isolamento social. Esse fato se torna ainda mais preocupante quando analisamos a situação dos alunos que são atendidos pelo Programa Forma Pará, haja vista a dificuldade de acesso à rede pública de ensino.

Sendo assim, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, o Poder Público poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais quanto jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Nesse contexto, a contratação de serviços de acesso à internet móvel é uma ação que se justifica no objetivo de proporcionar o acesso do conteúdo educacional disponível na Internet aos alunos da Universidade do Estado do Pará e do Programa Forma Pará, inclusive aos conteúdos disponibilizados nas plataformas online desenvolvidas pelas respectivas Instituições gestoras dos cursos. Tal medida se apresenta como uma eficiente solução, uma vez que não há previsão para o retorno a normalidade da vida acadêmica e social das pessoas, enquanto perdurar o surto da doença que atinge todos os municípios do Estado, sendo a contratação de serviços de acesso à internet móvel uma solução tecnológica viável.

Dessa forma, justifica-se que a presente contratação poderá servir de ferramenta de apoio e sustentação para a continuidade do processo de aprendizagem aos alunos da educação superior da UEPA e dos Programas executados em parceria com outras Instituições públicas, a fim de garantir seu direito constitucional de acesso à educação, respeitando as medidas de isolamento social e segurança sanitária na retomada gradual das atividades econômicas e sociais.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretenso procedimento obedecer, dentre outros pertinentes à matéria, aos seguintes diplomas legais:

Legislação Federal: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Artigos 205 e 208 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 03/2018 – MPOG e respectivas alterações.

4. ESTUDO DE ALTERNATIVAS

4.1 Inicialmente fez-se um dimensionamento para qual seria o consumo necessário para um estudante participar de aulas em plataformas como Google Meeting, Mconf, SIGAA, Skype, ZOOM e YouTube, que são as principais plataformas utilizadas pelos professores, além da Plataforma G Suite for Education que são amplamente utilizadas por alunos e professores para as atividades didáticas remotas. Chegou-se então a uma estimativa de consumo médio entre 15 e 25 GB mensais por aluno. Com esta informação julgou-se apropriado ser especificado o plano de no mínimo de 25GB. A partir disso, foram analisadas 3 alternativas para esta contratação:

A primeira seria a regulamentação de um auxílio internet (valor mensal depositado na conta dos alunos selecionados) para um contingente de estudantes, para que eles adquirissem os pacotes de dados junto à suas operadoras.

Desvantagens: A aquisição individual direta com as operadoras apresenta um custo muito elevado, por exemplo, em consulta ao site da TIM encontrou-se um plano de R\$ 54,99 mensais por 9GB. Além disso, teríamos que criar um mecanismo de controle para que o recurso fosse efetivamente utilizado com Internet.

Vantagens: O aluno manteria seu chip atual, sem ter que mudar de operadora.

A segunda alternativa seria a adesão a uma solução que as 4 operadoras que atuam no Estado oferecem de internet patrocinada (cobrança reversa), onde o custo da navegação dos estudantes via portal customizado, seria redirecionado para a SECTET/PA.

Desvantagens: Apresenta a necessidade de que a SECTET/PA providencie uma plataforma de acesso, e, defina quais os sites que poderiam ser

acessados; apresenta também um custo muito elevado de navegação, estima-se R\$ 10,00 por 1GB, ou seja, ainda mais elevado que a primeira alternativa.

Vantagens: Esta seria a solução mais abrangente do ponto de vista da flexibilidade das operadoras, pois os estudantes continuariam com seus chips.

A terceira alternativa seria a aquisição pela SECTET/PA de um quantitativo de plano de dados, e, distribuir os chips para os estudantes selecionados. Desvantagens: Há, porém, uma dificuldade devido ao relato de que algumas operadoras não têm uma boa cobertura em todo Estado do Pará. Para mitigar este risco será exigido no TR e no Edital vários critérios de desempenho, que a operadora selecionada terá que garantir em todas as localidades que a SECTET/PA indicar.

Vantagens: Esta alternativa apresentou a melhor viabilidade econômica, pois um pacote de 25GB mensais estimou-se em aproximadamente R\$ 15,00 (quinze) por aluno.

5. EMBASAMENTO DA QUANTIDADE DE DEMANDA E CARACTERÍSTICAS

De acordo com o levantamento realizado junto a coordenação acadêmica da UEPA e do Programa FORMA PARÁ (Anexo I - Distribuição do Quantitativo de Estudantes do Ensino Superior), a demanda para os serviços de conectividade seria de 8.999 alunos, distribuídos em mais de 30 municípios do estado. A SECTET considera, que todos esses alunos possuem limitador financeiro, principalmente no que tange o acesso à internet de qualidade. A partir dessa premissa, e, considerando a disponibilidade orçamentária, estima-se que sejam necessários 10.000 pacotes de dados.

De acordo com o Anexo I deste Termo de Referência são 8.999 alunos do ensino superior, logo, informamos que diante do quantitativo, há casos especiais em que os alunos precisarão de auxílio específico quanto ao manuseio das plataformas que podem ser oferecidas pela Instituições de Ensino às quais estejam vinculados os alunos;

O auxílio partirá de profissionais que poderão receber os chips, caso necessário, mediante avaliação da SECTET e UEPA;

Ademais, a SECTET considerará que a diferença entre o quantitativo de alunos indicado no Anexo I e a estimativa de acerca dos 10.000 chips a serem adquiridos constituirão reserva técnica para eventual necessidade emergencial diante do mecanismo sequente de aulas para os estudantes. O Quadro 1 a seguir apresenta as especificações do quantitativo de chips.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	QTD. Total	Valor UNT. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)/Seis Meses
01	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 25GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Pará, sem custoadicional por deslocamento.	Assinatura Mensal	10.000			

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista não ser possível estimar com precisão o quantitativo máximo a ser demandado.

O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à internet através das linhas contratadas. A medição e pagamento do referido serviço será realizado mensalmente.

O objeto a ser contratado não abrange outros serviços e/ou despesas, que não o pacote de dados, desta forma, os acessos móveis, não poderão gerar ônus adicional à contratante para serviços como ligações telefônicas, mensagens de texto ou quaisquer outros serviços que não sejam o pacote de dados de 25GB. Não será aceita cobrança por excedente ao pacote de dados. Assim a contratada deverá tomar as devidas precauções para que o valor cobrado seja unicamente o valor contratado por acesso.

Memorial de cálculo para o plano 25GB

Considerando 12h semanais de vídeo aula e outras interações por vídeo com o professor, e, considerando que cada hora de vídeo de boa qualidade consome 0,3 GB, teríamos no mês um total de 14,4 GB mensais. Some-se a este valor a necessidade de acesso para outros conteúdos pedagógicos, interações com colegas de equipes, e, downloads de documentos. Desta forma assumiu-se que o plano de 25GB seria suficiente.

Benefícios Esperados

Espera-se com esta contratação garantir que a comunidade acadêmica mais carente e com maior dificuldade de acesso internet tenha condições de acessar os conteúdos de ensino superior de modo remoto. Espera-se ainda que com a maioria das disciplinas utilizando a modalidade remota, possibilite às Instituições de Ensino Superior que desenvolva presencialmente as disciplinas que não podem ser adaptadas, tais como aulas práticas e laboratórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento de plano de dados 25GB mensais, para acesso de Internet em celulares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em chips (SIM Cards), que serão distribuídos para os estudantes do ensino superior. Espera-se com este fornecimento garantir o acesso aos estudantes com maior dificuldade acesso a internet, às aulas que serão disponibilizadas em plataformas online, devido à Pandemia do novo Coronavírus;

A Contratada deve garantir, para o Estado do Pará e todos os Campis e municípios indicados no Anexo I deste Termo de Referências, uma Taxa de Transmissão Média nas Conexões de Dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1 Mbps para o padrão 3G e 4 Mbps para o padrão 4G. Esta meta é avaliada pelo indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço